



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



## ATO Nº015-2008/2009

Nilton Cesar de Cezar Oliveira, Grande Mestre do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo Estadual, faz saber a todos os DeMolays e Maçons que:

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal à preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes Cardeais que adornam a Coroa da Juventude; Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 do Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil, que prevê a autonomia dos Grandes Capítulos Estaduais;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 incisos III, IV e V do Estatuto do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul e demais resoluções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formulação de novo Regulamento Geral do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Encaminhar anexo a este Ato o Projeto de Regulamento Geral do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, sejam apresentadas propostas de emendas.

**I** - Findo o prazo, a comissão responsável reunirá todas as propostas, complementando o projeto, a fim de apresentá-lo, novamente, ao crivo dos associados, em data a ser estipulada por novo ato.

**II** - As propostas deverão ser enviadas ao endereço eletrônico da Grande Secretaria [secretariagcers@gmail.com](mailto:secretariagcers@gmail.com).

**Art. 2º** - Fica a Grande Secretaria encarregada da publicação, distribuição e registros necessários, considerando como meio oficial de publicações de todos os atos e decisões emanados do Grande Capítulo seu sítio virtual [www.demolayrs.org.br](http://www.demolayrs.org.br).

Dado e traçado aos 19 dias do mês de  
Março do ano de 2.009, no gabinete do  
Grande Mestre Estadual.

**Nilton Cesar de Cezar Oliveira**  
Grande Mestre Estadual

**Luciano Nardi Comunello**  
Grande Secretário Estadual